Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 06 de julho de 2021

Dispõe sobre alterar o §2º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica incluído o §2º - A no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal contando a seguinte redação:

> *§ 2º-1 Não se realizará a eleição prevista no §2º deste artigo quando ocorrer licença ou vacância no cargo de Presidente, por qualquer motivo, neste caso, o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o retorno deste ou até o término do biênio.*

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1° Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário